

COMITÊ TÉCNICO DE INTEGRIDADE – CTI
ATA DA 68ª REUNIÃO
DATA: 10/05/2022

Horário: 16h às 17h

Local: web (via Microsoft Teams)

Participantes: Wagner Alessander Ferreira (AECI), Paula El-Jaick de Barros Franco Yida (OUV), Isabelle Vasconcelos Torres de Sousa (CE), Paula Araújo Correa (CORREG); Julio Cesar Filgueiras F. dos Santos (SCI), Juliana Davila Oliveira (SCI); Ricardo Luiz Medeiros Meirelles (SUST); e Ytatianna Camarço do Rêgo Barros (AECI).

Pauta:

1. Continuação da Análise dos Relatórios Simplificados (RS) das empresas que estão concorrendo ao Selo Fomento Infra+ Integridade 2022.

ABERTURA

Realizou-se a 68ª reunião do Comitê Técnico de Integridade – CTI, do Ministério da Infraestrutura - MInfra, sob a presidência de seu Coordenador, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI, com o comparecimento dos participantes conforme lista de presença (5609607 e 5609957). O Coordenador do CTI procedeu à abertura dos trabalhos conforme a pauta.

DELIBERAÇÕES / ENCAMINHAMENTOS

1. **Continuação da Análise dos Relatórios Simplificados (RS) das empresas que estão concorrendo ao Selo Fomento Infra+ Integridade 2022.**

Dando continuidade à análise dos Relatórios Simplificados (RS) das empresas que estão concorrendo ao Selo Fomento Infra+ Integridade 2022, iniciada na 67ª Reunião do Comitê Técnico de Integridade – CTI, do Ministério da Infraestrutura - MInfra, os representantes da Subsecretaria de Conformidade e Integridade (SCI) averiguaram que os requisitos estabelecidos no Art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 127, de 1º de outubro de 2021, que estabeleceu o Selo Fomento Infra+ Integridade, tornaram bastante restrita a participação de empresas do setor de infraestrutura.

Em tratativa prévia com este Coordenador, foram apresentadas duas solicitações de flexibilização de entendimento, conforme segue:

- 1) a respeito do inciso II do Art. 1º, da referida Portaria, havia dúvida se as empresas poderiam utilizar contratos mais antigos do que o lapso temporal de 5 (cinco) anos. Dessa forma, para evitar a possibilidade de dupla interpretação, foi solicitado que houvesse a definição da aplicabilidade, ou não, desse lapso temporal; e

2) sendo esta a segunda edição do Selo Fomento Infra+ Integridade e, diferentemente da edição de 2021, optou-se por limitar a participação às empresas apenas com contratos na esfera federal, o que acabou por inviabilizar a participação de empresas competitivas e vitoriosas na 1ª edição, tais como as empresas Camargo Corrêa Infra Ltda, ECB - Empresa Construtora Brasil e a KPE Performance em Engenharia S/A. Assim, ponderou-se que a restrição somente ao âmbito da existência de contratos na esfera federal, não estaria aderente à lógica da estruturação do Selo Fomento Infra+ Integridade 2022, qual seja, estimular a participação das empresas envolvidas no estabelecimento da infraestrutura rodoviária nacional, comprometidas com a Integridade Pública e privada.

Dessa forma, na presente reunião foram apresentadas tais solicitações, sendo deliberado entre os membros do CTI que:

- 1) será aceita a habilitação das empresas que comprovem a contratação com a Administração Pública num lapso de até 5 (cinco) anos, incluindo o investimento a título de CAPEX; e
- 2) será publicado edital de retificação para eximir as empresas vencedoras do Selo 2021 da comprovação dos requisitos do Art. 1º da Portaria nº 127, de 1º de outubro de 2021.

Com essa deliberação, foi realizada nova análise em relação às empresas consideradas “Não Habilitadas” na reunião passada e ficou estabelecido que, levadas em consideração as deliberações dessa reunião, as empresas Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. (Uberlândia/MG), Camargo Corrêa Infra Ltda (São Paulo/SP) e Engetec Construções e Montagens S.A. (Rio de Janeiro/RJ), passaram a ser consideradas “Habilitadas”.

Dando continuidade à análise das demais empresas, também foram consideradas como “Habilitadas” as seguintes empresas: Holding do Sistema Rodoviário Rio - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (Santa Isabel/SP); Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. (Via Costeira) (Tubarão/SC); e KPE Performance em Engenharia S.A. (São Paulo/SP).

As empresas Concessionária Ponte Rio Niterói S.A. Ecoponte (Niterói/RJ); Concessionária de Rodovia Sul - Matogrossense S.A (MS); OECL S.A. (São Paulo/SP); Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. (Serra/ES) e Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. (Pelotas /RS) foram consideradas “Não Habilitadas”, mesmo levando-se em consideração as deliberações sobre interpretação e retificação do Edital do Selo Fomento Infra+ Integridade 2022.

Tendo em vista o adiantado da hora e a ausência temporária da Corregedora do MInfra, a reunião foi suspensa até o dia seguinte, quando será retomada às 16h.

Retomados os trabalhos da 68ª Reunião do Comitê Técnico de Integridade – CTI, do Ministério da Infraestrutura – Minfra, no dia 11 de maio de 2022, às 16h, foi analisada a situação da empresa Strata Engenharia Ltda. Diante da análise do RS ela foi considerada “Habilitada”.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, declarei encerrada a reunião, e, na qualidade de Coordenador do Comitê, lavrei a presente Ata, cujo teor prévio circulou entre os participantes, e que nesta versão final, contempla as opiniões dos que se manifestaram.